



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

Edital Simplificado de Seleção nº 001/2023.

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE - CDDHEP, inscrito no CNPJ 34.716.746/0001-18, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação imediata e cadastro de reserva de **01 Assistente Administrativo Financeiro, 01 Assistente Social, 01 Educador(a) Social e 02 Psicólogos (as)**, para comporem a equipe do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM ACRE, tendo como base o termo de Colaboração nº 047/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social, das Mulheres e Direitos Humanos – SEAMD, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das vagas:

Assistente Administrativo: 01 (uma) vaga + cadastro de reserva;
Assistente Social: 01 (uma) vaga + cadastro de reserva;
Educador (a) Social: 01 (uma) vaga + cadastro de reserva;
Psicólogos (as): 02 (duas) vagas + cadastro de reserva.

1.1 Regime de Trabalho:

Quarenta (40) horas semanais, regido pelo contrato de trabalho por tempo indeterminado: Assistente administrativo (a); educador (a) social e psicólogo (a); exceto para o cargo de Assistente Social, regime de trinta (30) horas semanais (lei 12.317/2010), regido pelo contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1.2 Comum para todos os cargos:

Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com as seguintes características:

- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Afinidade e disponibilidade para atuar na Defesa dos Direitos Humanos;
- Facilidade no trabalho em equipe interdisciplinar;
- Boa comunicação;
- Lidar com situações adversas;



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PCCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

- Determinação;
- Saber administrar o tempo;
- Ter senso de organização e foco no trabalho desenvolvido;
- Dinamismo e proatividade;
- Disponibilidade para eventuais viagens;
- Disponibilidade para contratação imediata.

1.3 Requisito para o cargo de Assistente Administrativo Financeiro:

- Ensino médio completo;
- Possuir carteira de habilitação “B”;
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Domínio do “Office” principalmente de Word e Excel, além dos recursos da internet;
- Experiência mínima de 02 anos na função.

1.4 Atribuições:

- Auxiliar o analista administrativo financeiro e coordenadores em suas atividades rotineiras;
- Auxiliar no controle e gestão financeira do projeto;
- Auxiliar no pleno funcionamento da estrutura física e funcional do programa;
- Receber, distribuir e arquivar documentos;
- Cuidar das contas a pagar;
- Manter a agenda do setor atualizada;
- Manusear fotocópias e scanners;
- Usar os principais programas de computador;
- Atender chamadas telefônicas;
- Responder e-mails e atender demandas vinculadas a fornecedores;
- Realizar orçamento e tomadas de preços;
- Realizar tarefas envolvidas na organização e controle de RH.

1.5. Do cargo de Assistente Social

- Analisar a conjuntura, levando em consideração as articulações e dimensões locais, regionais e nacionais dos fenômenos, dos acontecimentos, atores, forças sociais, para que tal análise busque a compreensão das inter-relações das partes envolvidas, dos fatos anteriores à inclusão a fim de que seja elemento de transformação da realidade;



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

- Realizar avaliação socioeconômica com a família;
- Contribuir com a articulação da rede de retaguarda;
- Emitir parecer social dos casos acompanhados pelo Programa;
- Orientar o ingresso dos (as) protegidos (as) na rede de serviços públicos e sociais, prestando apoio para a inclusão social em programas e serviços, na perspectiva de garantir direitos e formular alternativas de vida;
- Planejar com a (o) usuário (a) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando a sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar os casos em transferência das redes municipais e estaduais;
- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção.

1.5 Requisitos obrigatórios para o cargo de Assistente Social:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.

1.6. Do cargo para Educador Social:

Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com as seguintes características:

- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Afinidade e disponibilidade para atuar na Defesa dos Direitos Humanos;
- Capacidade de lidar com adversidade e situação de risco;
- Habilidade para resolução de conflitos de forma não-violenta;
- Habilidade e interesse para trabalhar com crianças, adolescentes e jovens;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões.

1.7. Requisito para o cargo:

- Ensino médio completo;
- Experiência de atuação como educador(a) social;
- Possuir carteira de habilitação “B”;
- Disponibilidade para viagens estaduais e nacionais frequentes, por períodos variados;



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PCCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

- Disponibilidade para regime de sobreaviso e plantão;
- Domínio do “office” principalmente de Word e Excel, além dos recursos da internet;
- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos.

1.7a. Desejável:

- Conhecimento de Política Pública;
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;
- Cursos e formações na temática de Direitos Humanos e Crianças e Adolescentes.

1.8. Atribuições:

- Realizar acompanhamento contínuo de cada caso por meio de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer etc.) individuais e/ou com a família;
- Favorecer o processo de autonomia, o protagonismo da mudança na trajetória de vida e a adaptação ao Programa;
- Contribuir para a proteção individual e coletiva, a reinserção social e o desenvolvimento crítico; a ressignificação ou a elaboração de um novo projeto de vida dos sujeitos protegidos;
- Propor e participar dos estudos de casos;
- Contribuir, por meio de estudo de caso, na elaboração das logísticas de proteção e moradia, a partir da realidade apresentada pelo (a) protegido (a) e seu responsável legal;
- Orientar os (as) protegidos (as), lançando mão dos recursos da Educação Social, quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção, sempre que julgar necessário;
- Propor e inserir temáticas transversais às da proteção, em especial o encaminhamento a projetos sociais, segundo o perfil de cada caso;
- Orientar os responsáveis para o acompanhamento dos (as) adolescentes quanto ao desempenho e à adaptação escolar ou em cursos profissionalizantes, cabendo ao (a) educador (a) social fomentar nos responsáveis a construção de pensamento crítico sobre o processo de socialização do jovem e o papel da escola;
- Planejar os recursos financeiros necessários para execução de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.);
- Desenvolver ferramentas próprias para acompanhamento das crianças e adolescentes incluídos no Programa, como jogos, oficinas e dinâmicas;
- Articular rede sociocultural, buscando subsidiar as intervenções e estabelecer parcerias;



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

- Aprofundar estudos acerca das possibilidades do trabalho de acompanhamento socioeducativo, participando e organizando capacitações e seminários, buscando leituras complementares, grupos de estudo etc.;
- Participar de fóruns e/ou comitês de educação em Direitos Humanos e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de outros espaços de organização da sociedade civil, sempre que a temática esteja relacionada aos objetivos do PPCAAM.

1.9. Do cargo para Psicólogo (a):

- Possuir regular registro no Conselho de Classe correspondente;
- Acompanhar as(os) usuários(os) do Programa, na perspectiva de garantir o suporte psicológico necessário para a adaptação e na construção e preservação da autonomia do sujeito;
- Proporcionar meio as(os) usuários(as) para o fortalecimento de seus vínculos familiares e construção de seu projeto de vida;
- Identificar, através do acompanhamento técnico, caso de sofrimento psíquico que requeira um encaminhamento para atendimento especializado;
- Propor reflexões acerca das demandas subjetivas dos protegidos e/ou familiares, considerando questões de saúde mental e o sofrimento psíquico frente às violações sofridas, tendo em vista, inclusive, a condição peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- Realizar encaminhamentos dos casos que requeiram atendimento psicológico à rede de serviços;
- Prestar apoio e orientação sócio familiar para inclusão social das(os) usuários(os) em programas socioassistenciais, tendo em vista a garantia de direitos e a formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- Planejar e participar juntamente com demais membros de equipe técnica dos encontros familiares;
- Planejar com a(o) usuário(a) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando a sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar os casos em transferência das redes municipais e estaduais;
- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção.



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

1.10. Requisito para o cargo

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação referente ao cargo fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.

1.11. Remuneração (valor bruto mensal)

- Auxiliar Administrativo: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- Assistente Social: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- Educador (a) Social: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- Psicólogo (a): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- Benefícios: Seguro de vida.

2. Da Inscrição:

Para a inscrição, a/o candidato/o ao processo seletivo deverá apresentar a seguinte documentação:

- Currículo;
- Carta de intenções;
- Cópia da carteira de habilitação – Categoria “B” (todos os cargos);
- Atestado de antecedentes criminais pela polícia civil AC no endereço <https://policiacivil.acre.gov.br> Essa documentação deverá ser enviada no período descrito no item 3.1 deste edital.

3. O Processo Seletivo constará de três etapas distintas

- a) Análise de currículos e análise da cartas de intenções;
- b) Prova escrita;
- c) Entrevista.



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PCCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

3.1 As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:

Data	Etapa
a) <u>13 a 17 de fevereiro de 2023.</u>	Período de envio dos currículos, carta de intenção e atestado de antecedente criminal para o e-mail: ppcaamselecao@gmail.com
b) <u>22 de fevereiro de 2023.</u>	Divulgação do resultado preliminar e convocação para entrevistas e prova escrita.
c) <u>23 e 24 de fevereiro de 2023.</u>	Realização das entrevistas e prova;
d) <u>27 de fevereiro de 2023.</u>	Divulgação do resultado final (até as 22h)
e) <u>28/02 a 01/03 de 2023.</u>	Capacitação dos selecionados.
<u>d) 02 a 03 de março de 2023</u>	Entrega da documentação necessária para contratação dos selecionados.

3.2 Realização das etapas:

- a) Não serão aceitos currículos postados fora do prazo estipulado no item 3.1, item “a”, deste edital;
- b) No currículo, serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, atuação na área dos Direitos Humanos, cursos de formação, referências pessoais e profissionais etc.

3.3. Entrevista e prova escrita:

- A entrevista e a prova serão destinadas a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para as funções, citadas neste edital;
- Não será permitida consulta durante a confecção da prova escrita.



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

3.4. Da convocação:

- As convocações para a entrevista, com divulgação do dia, horário e local serão feitas por e-mail ou por telefone, cabendo ao (a) candidato (a) o acompanhamento do recebimento da mensagem.
- Os candidatos não selecionados serão comunicados por e-mail.

3.5. Dos documentos:

- É obrigatório a apresentação dos comprovantes originais de formação profissional no ato da entrevista;
- É obrigatório a apresentação dos documentos originais e cópias de identidade, do registro do CPF, carteira profissional de trabalho e previdência no ato da entrevista.

3.6. Da Contratação:

- O início do trabalho está previsto para o dia 02 de março de 2023, caso a documentação apresentada esteja completa, em relação ao primeiro colocado (a) de cada área e, para o cadastro de reserva, mediante o surgimento de novas vagas.

3.7 Da Capacitação:

- A capacitação acontecerá antes da contratação e terá o objetivo de instrumentalizar e capacitar o (a) novo (a) profissional nos temas base do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/ACRE;
- A fase da capacitação do (a) novo (a) profissional tem como base, entre outros conteúdos:
- Legislação geral e específica do PPCAAM;
- Manual de procedimentos que orientam a ação do programa;
- Dinâmica de trabalho da equipe;
- Atribuições de cada área;
- Instrumentos utilizados;
- Segurança – a importância da transversalidade dos procedimentos de inclusão no sistema de proteção;
- Formação da rede de proteção e de parceiros e montagem dos locais de atendimento.
- Os selecionados assinarão Termo de confidencialidade das informações (TCI).



**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE
CNPJ: 34.716.746/0001-18**

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM ACRE

**RESERVADO
(DECRETO ESTADUAL 4.684/2019)**

Rio Branco-Ac, 10 de fevereiro de 2023

**Raimunda Bezerra da Silva
Coordenadora Geral do CDDHEP**